



Processo nº: 0005421-96.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE IVAIPORÃ -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Adriana Marques dos Santos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2006-03-15 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:
Nome do Funcionário/Servidor: Joelma Silvana de Oliveira Gonçalves Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1995-06-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9237
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanha privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanha é adequado? Sim
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente; Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Técnica Judiciária; 1 Supervisora/Analista Judiciária; 5 Técnicos Judiciários; 2 Estagiários; Totalizam 7 servidores do quadro à disposição da secretaria; No Gabinete do Juiz(iza) constam: 3 Assistentes; 1 Estagiária; O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 6 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 10 servidores/comissionados.



Encontra- se regular.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Comarca de Entrância Intermediária 3 juízos competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; família e sucessões; infância e juventude; infância infracional.

1.1.1 QUANTIDADE

1.1.1.1 Autos Ativos:

3341

1.1.1.2 Autos Arquivados:

9487

1.1.1.3 Autos em Instância Superior:

143

1.1.1.4 Autos Suspensos:

173

1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios:

22, 43

1.1.2.2 Distribuição de Processos:

34, 67

1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais:

29, 36

1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização:

9, 21

1.1.2.5 Arquivamento de Processos:

51, 88



1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?

Sim

1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: 318 ao Distribuidor desde 29/6/2023; 48 ao Contador desde 27/6/2023; 74 ao Conselho da Comunidade desde 08/08/2022; 16 ao Apoio Especializado desde 27/7/2021. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 326 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 2/5/2023, autos 0003011-21. 2020. 8. 16. 0097. * Constan 139 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 13/2/2023, autos 0000700- 86. 2022. 8. 16. 0097. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: 192 aguardando análise de decurso de prazo desde 23/2/2023, autos 0000251- 65. 2021. 8. 16. 0097; 11 para expedir e informar AR Digital desde 10/2/2023, autos 0003211- 96. 2018. 8. 16. 0097. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 741 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo uma com urgência, as mais antigas desde 4/7/2023, autos 0000101- 55. 2019. 8. 16. 0097. * Constan 220 aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 3/7/2023, autos 0002152- 05. 2020. 8. 16. 0097. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?



Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 3 diligências aguardando retorno; 6 para conferir, por exemplo, mandados desde 5/7 /2023; 12 para expedir, por exemplo, guias de custas processuais desde 27/6/2023; 2 com urgência; 111 decursos de prazos, por exemplo, guias de custas processuais desde 25/2/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 63 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 10/7/2023, autos 0000663- 64. 2019. 8. 16. 0097. Regularizar.

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: - 4 cartas aguardando análise de retorno; - 17 cartas expedidas com prazos vencidos; - 19 cartas recebidas com prazos vencidos; * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

1953

3.2 Canceladas:

654

3.3 Negativas:

6

3.4 Redesignadas:

165

3.5 Pessoas Ouvidas:

4387

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

2024-12-12 00:00:00.0

3.7 Pauta de Audiência de Preso:

2023-09-27 00:00:00.0

4 CONCLUSÃO



4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
172
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
2023-06-19 00:00:00.0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 DEPÓSITO JUDICIAL
6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam os autos 0000317- 36. 2007. 8. 16. 0097, com registro de depósito no Banco do Brasil. Tal determinação constou nas atas anteriores. * Ultimase a determinação. Regularizar.
6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?
Sim
6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:
896
6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:
866
7 PRISÃO
7.1 Total de prisões ativas por Réus:
100
7.2 Total de prisões ativas por Autos:
102
7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?
Não
Determinação / Recomendação:
* Total de 3 prisões em flagrante extemporâneas, por exemplo, autos 0002090- 57. 2023. 8. 16. 0097, datada de 8/6/2023, tendo sido cumprida a preventiva no mesmo dia, mas o tipo não foi



atualizado no sistema. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. * Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos à disposição do juízo. Regularizar.

7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 4 alvarás de soltura expedidos aguardando cumprimento fora do PR desde 18/7/2018, autos 0005059- 94. 2013. 8. 16. 0097. * Também, constam 3 alvarás publicados, sem cumprimento desde 9/2/2020, autos 0000507- 42. 2020. 8. 16. 0097. * Analisar TODOS OS CASOS e regularizar imediatamente. Providenciar.

7.5 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim

7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 8 autos com monitorações eletrônicas vencidas desde 13/8/2019. * Regularizar imediatamente.

8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS

8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

2431

8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

669

8.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 8. 2 acima. * Constan 56 medidas protetivas ativas, o que deverá ser confirmado pela secretaria. * Constan 2 penas substitutivas, com condições ativas nesta competência criminal, sendo que se enquadram na competência de execução penal, para a qual devem ser remetidas ou baixadas as condições. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.

8.4 Controla as Medidas no sistema?

Não



Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 8. 1 acima. * Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. * Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.

9 APREENSÃO

9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:

3194

9.2 Armas Não Remetidas:

124

9.3 Entorpecentes Não Destruídos:

358

9.4 Valores Não Destinados:

13

9.5 Veículos Não Destinados:

99

9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

11

9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:

13. Regularizar.

9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):

prejudicado.

9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:

3044. Manter atualizadas as baixas no SNBA.

9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:

2823. Manter atualizadas as baixas no SNBA.

9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam 2 cofres com as armas remanescentes e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacando inicialmente o FÓRUM [. . .], para as armas remanescente, ou a SESP [. . .], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.

10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

10.1 As Multas do Fupen estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 6 multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação; 101 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e 8 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.

10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 30 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 0002967- 65. 2021. 8. 16. 0097, seq. 187 e segs.

11 CADASTRO DOS AUTOS

11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: * Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0000775- 91. 2023. 8. 16. 0097 tratase de estupro de vulnerável o inquérito está com sigilo médio porém, não consta a prioridade de julgamento, o que deverá ser saneado a vítima, menor de idade, não está como "protegida", o que deverá ser suprido imediatamente. * Levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados. * Outro exemplo, procedimento investigatório 0002869- 12. 2023. 8. 16. 0097 tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está com prioridade de julgamento no cadastro das partes, falta o CPF da vítima com medida protetiva 0002870- 94. 2023. 8. 16. 0097, apensada e ativa foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 12. 1, datada de 5/8/2023, que não foram cadastradas na capa do IPe para fiscalização, o que deverá ser suprido imediatamente não consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da Sesp/PR, somente o



Formulário Nacional de Avaliação de Risco, documentos obrigatórios. * Levantar todos os casos semelhantes, assim como os processos sem o registro da prioridade de julgamento, e providenciar a imediata regularização dos demais feitos relacionados. Regularizar.

11.2 Do Processo Criminal está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastro: autos 0000147- 84. 1995. 8. 16. 0097, que é a distribuição mais antiga datada de 30/8/1995. A classe processual e assunto estão atualizados. O cadastro das partes está incompleto, faltando os documentos do réu. A denúncia não foi cadastrada na capa dos autos, o que deverá ser providenciado imediatamente. Foi digitalizado em 7/7/2023, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1. Está em andamento. Regularizar os cadastros.

11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 33 sem o RG//NCI; 277 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. * Tal determinação constou nas atas anteriores e a falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Regularizar.

11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 4 autos arquivados sem as baixas definitivas, por exemplo, 0000058- 12. 2005. 8. 16. 0097. * Levantar todos os autos arquivados provisoriamente, retirandoos do arquivo. No caso de ter determinação judicial, remeter à Magistrada para análise de eventual suspensão. A suspensão controla o prazo do processo, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios, permanecendo os autos sem controle. * Ademais, há uma determinação do CorregedorGeral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.

11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, autos 0000644- 10. 2009. 8. 16. 0097, que o trânsito em julgado está datado de 3/7/2015 e o arquivamento se deu apenas em 9/8/2023. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

12 CONCLUSÕES FINAIS



12.1-Observações

O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

12.2-Determinações Gerais

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1.1 QUANTIDADE

1.1.1.1 Autos Ativos:

42

1.1.1.2 Autos Arquivados:

122

1.1.1.3 Autos em Instância Superior:

8

1.1.1.4 Autos Suspensos:

0

1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Processos:

0, 12

1.1.2.2 Arquivamento de Processos:

0, 98

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constan 2 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 27/6/2023, autos 0000052-19. 2016. 8. 16. 0097, e que estão aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Sim

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 2 cartas expedidas com prazos vencidos. * Cobrar informações do cumprimento, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

68

3.2 Canceladas:

47

3.3 Negativas:

0

3.4 Redesignadas:

20

3.5 Pessoas Ouvidas:

139

3.6 Pauta da Sessão:

12/07/2024

3.7 Pauta da Sessão de Preso:



4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
0
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de prisões ativas por Réus:
4
6.2 Total de prisões ativas por Autos:
4
6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?
Sim
6.4 Está regular a Publicação no BNMP?
Não
Determinação / Recomendação:
* Consta um alvará de soltura publicado em 21/10/2022, sem cumprimento até a presente data, autos 0000280- 52. 2020. 8. 16. 0097. * Regularizar imediatamente.
7 APREENSÃO
7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:
54
7.2 Armas Não Remetidas:
5
7.3 Entorpecentes Não Destruídos:
0



7.4 Valores Não Destinados:

0

7.5 Veículos Não Destinados:

1

7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri):

5

7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:

6. Regularizar.

7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):

prejudicado.

8 CADASTRO DOS AUTOS

8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos?

Sim

8.2 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: um sem o RG//NCI; 15 sem o CPF. Regularizar.

8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular?

Sim

9 JÚRI

9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, a listagens do ano 2023, que a provisória foi editada no dia 24/11/2022 e a definitiva no dia 16/12/2022. * O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória



seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro. * Ressalta-se que esse prazo não foi observado em nenhum dos anos correccionados. * Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.

9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi?

Sim

9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?

Sim

10 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 194
1.1.1.2 Autos Arquivados: 66
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 6
1.1.1.4 Autos Suspensos: 10
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 2, 57
1.1.2.2 Arquivamento de Execução:



0
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 5 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 15/5/2023, execução 0000205- 47. 2019. 8. 16. 0097. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Constam 32 aguardando análise de decurso de prazo desde 6/5/2023, autos 4000066- 22. 2022. 8. 16. 0097. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.3 As Análises de Juntadas? Não Determinação / Recomendação: * Constam 27 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 30/3/2023, autos 0038490- 92. 2013. 8. 16. 0009. * Constam 7 aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 3/4/2023, autos 0038490- 92. 2013. 8. 16. 0009. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.4 Os Demais Cumprimentos? Sim
2.5 Os Mandados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 5 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 25/5/2023, autos 4000072- 92. 2023. 8. 16. 0097. Regularizar.



2.6 As Cartas Precatórias?
Sim
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas:
37
3.2 Canceladas:
9
3.3 Negativas:
0
3.4 Redesignadas:
2
3.5 Pessoas Ouvidas:
34
3.6 Pauta de Audiência da Vara:
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
30
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
29/06/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas:
113
6.2 Regime Fechado:
75



6.3 Regime Semiaberto: 95
6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica: 6
6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica: 89
6.6 Prisão Domiciliar prejudicado
6.7 Internação em Medida de Segurança: 0
6.8 Outras: 20
6.9 Foragido: 114
6.10 Cadastro da Prisão Está Regular? Não Determinação / Recomendação: * Não constam fugas, o que deverá ser conferido pela secretaria. * Constam 20 regimes abertos ativos nesta competência. * Levantar todas as execuções, dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.
6.11 Está regular a Publicação no BNMP? Não Determinação / Recomendação: * Consta um alvará de soltura publicado em 21/10/2022, sem cumprimento até a presente data, execução 0002848- 85. 2013. 8. 16. 0097. * Regularizar imediatamente.
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 14
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 420 medidas sem cumprimento.
7.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação:



* Constam 95 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 24 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. O mesmo ocorrem em relação às prisões domiciliares. * Trata-se de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as 22 de regime aberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.

7.4 Controla as medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante das informações dos itens 7. 1 e 7. 2 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 prestações pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.

8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: um sem o RG//NCI; 48 sem o CPF. Regularizar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citam-se, como exemplos: Execução 0000486- 66. 2020. 8. 16. 0097, sem regime atual, entre várias outras; Execução 000526- 82. 2019. 8. 16. 0097, com regime aberto, entre inúmeras outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 17 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do



cumprimento, etc.), por exemplo, execução 0000438- 25. 2011. 8. 16. 0097, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.
8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas? Sim
9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA
9.1 Inconsistências * Pendentes de Encerramento = 4. * Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.
9.2 Pendências: total de 26: - Progressão para Aberto = 7; - Progressão para Semiaberto = 1; - Livramento Condicional = 7; - Término de Pena = 4; - Prescrição Executória = 7. * Regularizar imediatamente e manter controle constante.
10 CONCLUSÕES FINAIS
Observações * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.
Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE



1.1.1.1 Autos Ativos:

440

1.1.1.2 Autos Arquivados:

300

1.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

1.1.1.4 Autos Suspensos:

2

1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Execução:

8, 07

1.1.2.2 Arquivamento de Execução:

8, 67

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 51 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 28/6/2023, autos 4000125- 10. 2022. 8. 16. 0097. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 31 aguardando análise de decurso de prazo desde 3/6/2023, autos 0002609- 37. 2020. 8. 16. 0097. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.



2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 161 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 5/6/2023, autos 4000140- 42. 2023. 8. 16. 0097. * Constan 0 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 75 com urgência; o mais antigo desde 15/05/2023, autos 4000044- 61. 2022. 8. 16. 0097. *
Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

38

3.2 Canceladas:

16

3.3 Negativas:

0

3.4 Redesignadas:

2

3.5 Pessoas Ouvidas:

8

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

2023-10-05 00:00:00.0

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Concluídos:

47

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

2023-06-19 00:00:00.0



5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas: 1
6.2 Foragido: 0
6.3 Está regular a Publicação no BNMP? Não
Determinação / Recomendação: * Consta um alvará de soltura publicado em 10/6/2022, sem cumprimento até a presente data, execução 4000678- 28. 2020. 8. 16. 0097. * Regularizar imediatamente.
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 237
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 279
7.3 O cadastro das Medidas está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Diante da informação do item 7. 2 acima. * Constam 276 condenados cumprindo regime aberto e somente 177 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Trata-se de execução de pena em regime aberto, devendo as 13 de regime semiaberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
7.4 Controla as Medidas no Seeu? Não
Determinação / Recomendação: * Diante da informação do item 7. 1 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das



apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 18 prestações pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.

8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 7 sem o RG//NCI; 152 sem o CPF. * A regularização foi determinada nas correições anteriores e a falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. * Renova-se a determinação. Providenciar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citam-se, como exemplos: Execução 4000050- 05. 2021. 8. 16. 0097 sem regime atual, entre inúmeras outras; Execução 4000005- 98. 2021. 8. 16. 0097 com regime fechado, entre várias outras; Execução 4000623- 77. 2020. 8. 16. 0097 com regime semiaberto, entre inúmeras outras. * Levantar todas as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 23 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 0004557- 58. 2013. 8. 16. 0097, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

9.1 Ativos:

prejudicado



9.2 Cumprimentos Atrasados: prejudicado
9.3 Não Cumpridas: prejudicado
9.4 Arquivados Com Baixas: prejudicado
9.5 Arquivados Sem Baixas: prejudicado
9.6 A situação está regular? Prejudicado
9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo? Prejudicado
9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento? Prejudicado
10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA
10.1 Inconsistências * Total de 24: - Eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras = 2; - Pendentes de Encerramento = 22. * Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.
10.2 Pendências: * Total de 31: - Progressão para Aberto = 1; - Término de Pena = 22; - Prescrição Executória = 8. * Regularizar imediatamente e manter controle constante.



11 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 18
1.1.1.2 Autos Arquivados: 61
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos: 0, 76
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 0, 69
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não



Determinação / Recomendação:

* Consta uma ao Apoio Especializado desde 13/4/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 7 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 6/2/2023, autos 0002172- 59. 2021. 8. 16. 0097. * Constam 3 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 9/5/2022, autos 0001378- 04. 2022. 8. 16. 0097. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma aguardando análise de decurso de prazo desde 14/2/2023, autos 0003360- 87. 2021. 8. 16. 0097. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 18 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 8/2/2023, autos 0000681- 80. 2022. 8. 16. 0097. * Constam 4 aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 6/2/2023, autos 0000141- 32. 2022. 8. 16. 0097. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Conclusos:

0



3.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 0
4 SUSPENSÃO
4.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
5 CONSELHO DA COMUNIDADE
5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado? Sim
5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014? Não Determinação / Recomendação: * Constam apenas 2 contas registradas no Sistema Projudi e, na certidão apresentada pela secretaria, apenas uma, o que deverá ser justificado. * O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.
5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia? Sim
5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular? Não Determinação / Recomendação: * Na certidão encaminhada pela secretaria, consta uma secretária administrativa, que não está registrada no sistema. * Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no Sistema Projudi. Regularizar.
5.5 Auxíliam nas Apresentações em Juízo? Sim
5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi? Sim
6 UNIDADE PRISIONAL
6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares? Sim
7 AUTOS



7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?
Sim
8 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos:
28
1.1.1.2 Autos Arquivados:
1
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
0
1.1.1.4 Autos Suspensos:
0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos:
0, 67
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:
0, 03



1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 13 ao Conselho da Comunidade desde 11/1/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan os autos 0001472- 83. 2021. 8. 16. 0097, paralisados desde 26/06/2023, há mais de 30 dias. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma aguardando análise de decurso de prazo desde 30/5/2023, autos 0003710- 90. 2012. 8. 16. 0097. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 15 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 10/7/2023, autos 0002249- 83. 2021. 8. 16. 0092. * Constan 8 aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 10/7/2023, autos 0003639- 78. 2018. 8. 16. 0097. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

2.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um mandado aguardando análise de retorno desde 7/7/2023, autos 0001140- 48. 2023. 8. 16. 0097. Regularizar.



2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 4 cartas recebidas com prazos vencidos. * Dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Conclusos:

0

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES

5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

4. Regularizar.

5.2 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Medidas sem Cumprimentos Gerados = 5. * Constan, ainda, 28 execuções em andamento e 6 condições ativas no sistema, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.

5.3 Controla as medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cumprimentos em Atraso = 74. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

6 CADASTRO

6.1 O cadastro das Partes está regular?



Não

Determinação / Recomendação:

* Consta a execução 0001472- 83. 2021. 8. 16. 0097, ativa e sem o registro do CPF do polo passivo. Regularizar.

6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

7.1.1 QUANTIDADE

7.1.1.1 Autos Ativos:

2

7.1.1.2 Autos Arquivados:

0

7.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

7.1.1.4 Autos Suspensos:

0

7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

7.1.2.1 Distribuição de Feitos:

0, 07

7.1.2.2 Arquivamento de Feitos:

0

7.2 REMESSA

7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

8 ANDAMENTO



8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Sim

8.2 As Citações e Intimações?

Sim

8.3 As Análises de Juntadas?

Sim

8.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

8.5 Os Mandados?

Sim

8.6 As Cartas Precatórias?

Sim

9 CONCLUSÃO

9.1 Quantidade de Autos Conclusos:

0

9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

10 SUSPENSÃO

10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

11 CUMPRIMENTO

11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

prejudicado. Não constam penhoras realizadas.

11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Prejudicado

11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Prejudicado

11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

0



11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado: 0
12 CADASTRO
12.1 O cadastro das Partes está regular? Sim
12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Prejudicado
13 CONCLUSÕES FINAIS
Observações Cita-se, como exemplo, autos 0003710- 90. 2012. 8. 16. 0097, que se trata de processo de conhecimento, indevidamente alterado para Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum e redistribuído à Vara de Execução de Acordo e Não Persecução Penal. por manifestação do MPPR (seq. 72. 1) e decisão judicial (seq. 75. 1). Os expedientes dessa natureza têm classe própria e são autônomos. Os processos e inquéritos policiais deverão retornar ao Distribuidor para corrigir a classe processual, retornando para a de origem, o assunto principal e, posteriormente, ser encaminhado ao MPPR para ajuizamento dos autos em consonância com o CNFJ. Regularizar imediatamente.
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. Preliminarmente, destaca-se a falta de cumprimento das determinações e do saneamento das irregularidades apontadas na Correição realizada no ano 2020, processada no Projudi nº 0007826-13. 2020. 8. 16. 7000, o qual foi arquivado em 6/3/2023, pelo fato de estar agendada uma nova análise da unidade judicial, não se justificando a existência de dois expedientes com a mesma finalidade, conforme entendimento desta Corregedoria- Geral da Justiça.
2. Constatados vários autos paralisados e sem os cumprimentos em todas as competências afetas. Algumas determinações apontadas na correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.
3. Deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo. Manter



regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.

4. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas ("protegida") e os documentos (nível de sigilo determinado pelo juízo). Cuidar com as publicações, os mandados e os editais.

5. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando-se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

6. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Sistema Projudi e Seeu, em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

7. Atualizar constante os cadastros do Sistema Projudi, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial. Não se justifica a alteração da classe do processo após o trânsito em julgado da sentença, o que macula os dados do Sistema e os antecedentes criminais.

8. Cumpra esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou da movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

9. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado no dia 5 de novembro de 2021 pelo Sistema Mensageiro, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

10. Constatada uma quantidade expressiva de apreensões à disposição do juízo. A responsável pela



unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

10. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento das apreensões, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionada no respectivo pedido de providência (não pode ser transferida, nem cadastrada, a fim de não ter duplicidade). Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

10. 2. Tratando-se de arma sob a guarda da autoridade policial (Instituto de Criminalística, Delegacia de Polícia), havendo a decisão para a destinação, após a comunicação por e-mail, juntar o comprovante da leitura da mensagem, a qual deve ser juntada nos respectivos autos, com a baixa definitiva da apreensão e liberação para arquivamento dos autos. Não há a necessidade de aguardar o comunicado da remessa ao Ministério do Exército por parte da autoridade policial, conforme previsão do CNFJ.

11. Após a regularização das execuções em regime fechado e semiaberto, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

12. Na competência Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto, consta o agravo 0000060-61. 2019. 8. 16. 0009 ativo e paralisado desde 13/8/2020. A secretaria deverá providenciar a baixa definitiva do agravo. Não se justifica mais a utilização de tal competência do Sistema Projudi, assim como da Execução em Meio Aberto.

13. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

14. Está sendo feito o acompanhamento e mentoria do Gesprijud, pela servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi, tendo sido feita a reestruturação da unidade e o empregado uma nova metodologia de trabalho.



15. Não há Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres na Comarca, segundo certidão de seq. 5, o que deverá ser implementado.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas à Magistrada no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seu.
3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 9/8/2023.

Curitiba 1 setembro 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

